



Ação Entre Amigos

Regulamento

Raphael Monteiro Neto, brasileiro, casado, CNPJ Nº 63.519.509/0001-65, presidente do Ranger's MC, sediado na Rua Sylvio Guaraciaba de Oliveira, 420, Bairro: Chácara das Rosas, Três Corações/MG, telefone: (35) 99741-4022 (whatsapp), www.rangersmc.com.br, vem a público promover Ação Entre Amigos, o qual não terá fins lucrativos, nem caráter político partidário, cujo objetivo específico do sorteio é custear as despesas do evento "**Itumirim Moto Fest**" nos seguintes termos:

Descrição do Processo de Sorteio

Cláusula Primeira – O Grupo Amigos (Ranger's MC) sorteará **pela Extração da Loteria Federal do dia 13/06/2026, sábado**, na forma descrita na Cláusula Quarta, o seguinte prêmio:

1º Prêmio: 01 Motocicleta Zero Quilômetro, Marca: Yamaha Factor DX, ano 2026, Zero Km, a qual será entregue ao portador do cupom/bilhete ganhador.

Cláusula Segunda – Estarão aptas a participar todas as pessoas residentes e domiciliadas em território nacional que vierem a adquirir o cupom/bilhete desta ação.

Como Participar

Cláusula Terceira – Para participar, basta ao interessado adquirir um dos cupons/bilhetes emitidos pelo Grupo Amigos (Ranger's MC), mediante contraprestação no ato do recebimento do mesmo.

Dos cupons/bilhetes

Cláusula Quarta – Serão emitidos 5.000 (cinco mil) cupons/bilhetes numerados e sequenciados, com 02 (duas) possibilidades cada, iniciando-se a contagem dos cupons/bilhetes com a seguinte sequência numérica 0.000 a 9.999.

Parágrafo Primeiro – O valor de R\$ 15,00 (Quinze Reais) dá direito a 01 (um) cupom/bilhete com 02 (dos) números concorrentes, tal como descrito nesse *caput*, que será entregue ao adquirente no ato da contribuição.

Parágrafo Segundo – O Grupo Amigos (Ranger's MC) não se responsabiliza pela coleta indevida de dados pessoais dos adquirentes (nome, RG ou CPF, endereço, telefones) no canhoto do respectivo cupom/bilhete.

Raphael Monteiro Neto

Parágrafo Terceiro – O adquirente deverá manter o cupom/bilhete em perfeitas condições, não poderá haver quaisquer alteração por ocasião da apresentação do cupom/bilhete ganhador, estando rasgado, rasurado, adulterado, com emendas, ressalvas ou algum tipo que dano que identifique a sua identificação.

Atribuição do Prêmio

Cláusula Quinta – O prêmio será distribuído de acordo com o resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 30 de maio de 2026, sábado. Será contemplado o portador do cupom/bilhete cujo número seja idêntico aos cinco últimos algarismos do número sorteado com o primeiro prêmio da Loteria Federal, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: Supondo que o número **012345** seja o número sorteado como primeiro prêmio da Loteria Federal dessa extração, então o Cupom/bilhete premiado da “AÇÃO ENTRE AMIGOS” (Ranger’s MC) seria o que contivesse o número **2 3 4 5**, que corresponderia, no caso, aos quatro últimos algarismos daquele sorteio.

Parágrafo Primeiro – A eventual não realização da extração, na data estipulada, da Loteria Federal, por qualquer motivo, transferirá, automaticamente, o sorteio do prêmio para a extração seguinte da mesma Loteria Federal.

Parágrafo Segundo – Além de disponibilizar o nome do ganhador na sede do Grupo Amigos (Ranger’s MC), notificará o contemplado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do sorteio, por telefonema, telegrama ou outro meio de comunicação pessoal com aviso de recebimento, com força de compromisso irretratável e irrevogável em que ficará consignado o seu direito ao prêmio e todas as instruções para que venha a usufruir do mesmo.

Parágrafo Terceiro – É vedada a transferência do prêmio a terceiros (que não o contemplado ou seu representante legal) em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio do contemplado.

Da Garantia

Cláusula Sexta – O Grupo Amigos (Ranger’s MC) não se responsabiliza por vícios e ou defeitos técnicos apresentados pelo prêmio e nem pela garantia de assistência técnica, cabendo ao participante sorteado acionar o respectivo fabricante e ou prestadores de serviços correspondentes. O prêmio será entregue na forma como anunciado, não se comprometendo o Grupo Amigos (Ranger’s MC) a trocá-lo ou adaptá-lo em nenhuma circunstância.

Parágrafo Único: A concessionária Nova Yamaha, sediada na Avenida Rei Pelé, nº 1.343, Però Dois, Três Corações/MG, Cep: 37.417-460 – Tel.: (35) 3239-3700, é única credenciada pelo prêmio, a qual emitirá a nota fiscal definitiva ao respectivo ganhador.

Da Prescrição

Cláusula Sétima – O direito ao prêmio prescreverá após o transcurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data do sorteio, após o qual o ganhador decairá do seu direito de recebê-lo, sendo o prêmio não reclamado revertido ao patrimônio do Grupo Amigos (Ranger’s MC), podendo este dispor livremente do bem, dando-lhe a destinação que julgar mais conveniente.

A handwritten signature in black ink, written vertically along the right margin of the page. The signature appears to be 'Rafael Augusto'.

Parágrafo Único – A reclamação do prêmio poderá ser feita por qualquer meio de comunicação, tais como pessoalmente, por telefone, via postal ou eletrônica.

Do Local da Entrega do Prêmio

Cláusula Oitava – O local da entrega do prêmio será na Cidade de Itumirim/MG durante a realização do evento ***Encontro de Motociclistas de Itumirim***, e/ou na sede do Grupo Amigos (Ranger's MC); ou, no caso de impossibilidade de proceder-se à entrega nesse local, em outro local a ser designado segundo a conveniência da Diretoria do Grupo Amigos (Ranger's MC).

Parágrafo Único – O Grupo Amigos (Ranger's MC) não se responsabilizará pela remessa ou contratação de frete para entrega do prêmio em outro local que não o designado neste regulamento, ficando esta responsabilidade para o contemplado que terá até 90 dias para as devidas providências. Findo este prazo serão aplicadas as normas definidas na Cláusula Sétima.

Da Entrega do Prêmio

Cláusula Nona – A entrega do prêmio será feita mediante a apresentação do respectivo cupom, que será identificado por idêntico número no canhoto e de documento original de identidade ou equivalente com foto, que confirme os dados do portador do cupom/bilhete sorteado.

Parágrafo Primeiro: O cupom/bilhete não poderá conter rasuras, emendas ou ressalvas de quaisquer espécies, ou outro meio que dificulte a sua identificação.

Parágrafo Segundo – O ganhador do prêmio, sendo maior de 18 (dezoito) anos, ou se menor, por meio de autorização do seu representante legal, deve se comprometer a ceder seu nome, imagem, bem como som e voz ao Grupo Amigos (Ranger's MC, de forma gratuita, com vistas à divulgação do resultado desta Ação Entre Amigos, sendo que não estando dentro de qualquer uma das normas acima mencionadas, perderá automaticamente o direito ao prêmio.

Parágrafo Terceiro – O dever de guarda e conservação do cupom/bilhete cabe exclusivamente ao seu respectivo dono. O Grupo Amigos (Ranger's MC) não se responsabiliza, em hipótese alguma, por eventual perda, extravio ou mau uso do cupom/bilhete.

Parágrafo Quarto – Observado o disposto no *caput*, o prêmio também poderá ser retirado por procurador expressamente designado pelo ganhador por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no local e hora estabelecidos, após comprovação de identidade.

Clausula Décima – O Grupo Amigos (Ranger's MC) reserva-se o direito de reter o bem sorteado caso existam dúvidas quanto à autenticidade do cupom/bilhete apresentado ou quanto à identidade do ganhador, hipóteses em que o bem sorteado será objeto de depósito, judicial ou extrajudicial, até que sejam dirimidas, em juízo ou fora dele, as dúvidas eventualmente existentes.

Cláusula Décima Primeira – O prêmio será distribuído livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, caberá ao contemplado as despesas como IPVA, DPVAT, taxa de licenciamento ou outra tributação de conformidade com a legislação vigente. Não estão inclusos os custos com o referido emplacement,



seguro ou quaisquer outras despesas de transportes de remessa (frete), as quais ficarão a cargo do contemplado.

Parágrafo único. Os custos com emplacamento correrão por conta do sorteado.

Dos Cupons Não Adquiridos

Cláusula Décima Segunda – Os cupons porventura não adquiridos permanecerão como propriedade do Grupo Amigos (Ranger's MC) e caso algum deles contenha o número premiado o prêmio será revertido ao seu respectivo patrimônio, hipótese em que poderá dele dispor livremente, dando-lhe a destinação que julgar mais conveniente.

Dos Pontos de Vendas

Cláusula Décima Terceira – Estão autorizados a venda do cupom/bilhete, os pontos de vendas da Ação Entre Amigos:

1) Itumirim

1.1) Responsável: Roselene Rezende

Delícias do Leite Sorveteria e Lanchonete

Endereço: Praça Chicre Zakhia, nº 11 – Centro de Itumirim

Tel.: (35) 98441-7010

Da Disponibilidade do Regulamento

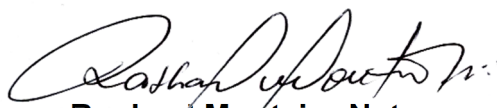
Cláusula Décima Quarta – Este regulamento ficará disponível na Sede do Grupo Amigos (Ranger's MC) até o final do evento, a disposição dos adquirentes dos cupons.

Disposições Gerais

Cláusula Décima Quinta – Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos, exclusivamente, pelo Conselho Diretor do Grupo Amigos (Ranger's MC).

Cláusula Décima Sexta – Fica eleito o Fórum da Cidade de Itumirim/MG, para tratar de ações judiciais.

Itumirim/MG, 10 de janeiro de 2026.


Raphael Monteiro Neto
Presidente do Ranger's MC